



Câmara Municipal de Santa Albertina

CNPJ 51.842.219/0001-79

Rua Armindo Pilhalmi n.º 1132 - Fone: (17) 3633-1326
CEP: 15750-000 - SANTA ALBERTINA - SP

PORTARIA N.º 4 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

(Estabelece pontos facultativos na Câmara Municipal de Santa Albertina)

EVANDRO PAULINO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nas datas de 24 e 26 de fevereiro de 2020, segunda-feira, terça-feira e quarta-feira, o ponto de trabalho será facultativo na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Os pontos facultativos declarados neste artigo são provenientes do feriado nacional do dia 25 de fevereiro de 2020 denominado "Carnaval".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Albertina, 21 de fevereiro de 2020.

EVANDRO PAULINO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio, afixado no local de costume e determinada a publicação na imprensa regional.

FELIPE LISBOA CORRÊA
Secretário Administrativo